



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 21

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e seis de agosto do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia, António Manuel Prada Oliveira e Francisco Alves Marques respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe de Divisão desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a referida reunião, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes à seguinte obra: ----

- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção:** Auto de Medição n.º 23 de trabalhos normais, no valor de 235.744,75 Euros. -----

- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção:** Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares, no valor de 7.729,55 Euros. -----

Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção: Auto de Medição n.º 2 de trabalhos complementares, no valor de 11.606,89 Euros. -----

-----Após intervenção do Senhor Presidente para esclarecimentos e justificações dos referidos Autos foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA.** -----

----- **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO:** Presente o auto em título, datado do dia trinta e um do mês de julho de dois mil e vinte e seis, relativo à obra em título, o qual conclui que, feito o exame aos trabalhos, os mesmos se encontram executados de acordo com o projeto aprovado, pelo que a Comissão considera que a obra em análise se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, com exceção das plataformas elevatórias, que foram



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

retiradas do local por não se encontrarem em conformidade com as exigências técnicas, tendo sido concedido um prazo de 45 dias para a sua reinstalação em conformidade. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente para prestar as informações necessárias à aprovação e ponderado o auto em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. -----

-----**REVISÃO DE PREÇOS.**-----

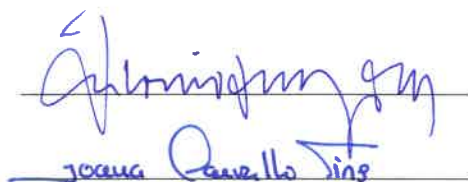
----- **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO.**

Auto n.º 2 de Revisão de Preços: Presente o auto em título, datado do dia 20 de agosto do corrente ano, relativo à obra em epígrafe, o qual conclui que, “ *verificados os valores dos autos de medição realizados até ao momento (23TN; 3TC.1 e 1TC.2) e sabendo os índices de preços definitivos até ao mês 06/2026, foi aplicada a fórmula de revisão de preços considerada na Cláusula 16.ª do Contrato de Empreitada N.º 008/2024 (F01 – edifícios de habitação), obtendo-se os correspondentes coeficientes de atualizações mensais, (...) obtidos através de aplicação informática licenciada “Revis”, resultando o valor total de 103.669,25 Euros, que deduzindo o valor já apurado em situações de autos anteriores (43.637,22 Euros), resulta a importância líquida para a presente situação de 60.032,03 Euros, lavrando-se o presente auto que vai ser assinado pelos representantes da Fiscalização, da firma adjudicatária e dono de obra.*” -----

Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 2 de Revisão de Preços no valor de 60.032,03 Euros. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 10 horas e 50 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----


João Paulo Tins